



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 029, 20 de abril de 1963.

Autoriza a ampliação da rodovia que liga Mantena a sede do Distrito de Água Doce de Mantena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de ampliação da Rodovia que liga a Cidade de Mantena à sede do Distrito de Água Doce de Mantena, passando pelas localidades de São Jorge, Sapucaia, Boa Sorte, Jacutinga e Rio Preto, podendo para este fim despende até a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art.2º. Para atender as despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto ao Poder Executivo, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 20/04/1963
Reg. às fls. nº 049 v